



Gabinete do Prefeito.  
Prefeitura de Ouro Preto  
Governador José Leandro  
Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

02/26

PROJETO DE LEI Nº. 22.../86

Dispõe sobre reparos no prédio do Colégio Arquidiocesano, autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, autorizada a pagar à Empresas Itacolomi Ltda, a importância de Cz\$ 76.651,63 ( setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um cruzados e sessenta e três centavos), correspondente a 720,41 OTN, pelos serviços prestados em outubro de 1985, de reparos no telhado do prédio do Colégio Arquidiocesano desta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 76.651,63 ( setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um cruzados e sessenta e três centavos), utilizando para tal, recursos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto.....  
de.....de 1986.

  
Dr. José Leandro Filho  
PREFEITO MUNICIPAL